JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.07.15 06:28:57 -03'00'

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 07.714.104/0001-07 - NIRE: 33300328980
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

1. Data, Horário e Local. Em 25 de junho de 2026, às 10:00h, de forma presencial no escritório administrativo da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. ("Companhia" ou "Giga Mais"), à Rua Henrique Schaumann, nº 270, 12º andar, sendo facultada a participação por meio remoto, conforme autorizado pelo estatuto social da Companhia. **2. Convocação e Presença.** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Sirotsky Melzer, Pedro Pullen Parente, Alexandre Milani de Oliveira Campos, Guilherme Robortella, Vicente Gomes e Roger Solé Rafols. **3. Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Sirotsky Melzer e secretariados pela Sra. Lóren Ribeiro Dias. **4. Ordem do Dia.** Item Deliberativo. Em complemento às deliberações tomadas na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 19 de maio de 2026 ("RCA 19.05"), os membros do Conselho de Administração decidiram deliberar sobre (i) a alteração da estrutura da operação de financiamento previamente aprovadas no item (a) do extrato da ata da RCA 19.05, de modo que a operação passe a ser realizada pela DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. ("DB3"), em substituição à Companhia, bem como deliberar sobre a prestação de aval, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela DB3 no âmbito da referida operação; (ii) a alteração de determinadas condições da operação de financiamento a ser firmada entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A. previamente aprovada no item (b) do extrato da ata da RCA 19.05; (iii) a inclusão de nova deliberação na RCA 19.05 para aprovar a prestação de fiança pela Companhia no âmbito da emissão de debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da DB3 ("3ª Emissão de Debêntures DB3"); e (iv) a inclusão de nova deliberação na RCA 19.05 para autorizar os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos e celebrarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das matérias aprovadas, bem como a ratificação de todas as demais condições e deliberações constantes da RCA 19.05 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Reunião. **5. Discussões.** Após apresentação conduzida pela Diretoria Executiva, os membros do Conselho de Administração resolveram incluir uma pauta deliberativa nesta Reunião Ordinária e resolveram: (i) Aprovar e autorizar a alteração da discussão (a) do extrato da ata da RCA 19.05, para refletir os seguintes termos: *"(a) aprovar a outorga de aval no âmbito da operação de financiamento, mediante emissão privada de 8.200 (oito mil e duzentas) notas comerciais, escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., a ser realizada com o Banco Votorantim S.A., com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão DB3), com prazo de vencimento de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão, remuneração fixada em 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme será previsto no Termo de Emissão DB3. O pagamento de principal ocorrerá trimestralmente conforme cronograma previsto no "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da DB3 Serviços de Telecomunicações S.A." ("Termo de Emissão DB3") e o pagamento da remuneração ocorrerá de forma trimestral e sem carência, conforme cronograma previsto no Termo de Emissão DB3. As Notas Comerciais contarão com Prêmio de Resgate e Prêmio de Amortização, observados os percentuais, condições e fórmulas de cálculo a serem previstos no Termo de Emissão DB3. A operação contará com compartilhamento das garantias reais constituídas no âmbito da 3ª Emissão de Debêntures DB3, consistentes na cessão fiduciária de recebíveis e na alienação fiduciária de rede de fibra óptica, observados os termos, condições e limites previstos nos respectivos instrumentos de garantia e eventuais instrumentos de compartilhamento ou aditamentos, a serem celebrados, bem como com aval da Companhia, na qualidade de avalista, em caráter irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao benefício de ordem, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela DB3;"* e (ii) Aprovar e autorizar a alteração da ordem do dia (b) do extrato da ata da RCA 19.05, para refletir os seguintes termos: *"(b) aprovar a realização da operação de financiamento, mediante emissão privada de 40.000 (quarenta mil) notas comerciais, escriturais, em série única, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da Companhia, a ser realizada com o Banco ABC Brasil S.A., com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão Giga Mais), com prazo de vencimento de 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão, remuneração correspondente a 17,16% (dezessete inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão Giga Mais), observado que a referida taxa foi estabelecida considerando operações de derivativos (swaps) contratadas pela Companhia, de modo que, em termos econômicos, reflita a equivalência financeira, a partir do cálculo realizado pelo Banco ABC Brasil S.A., de comum acordo com a Companhia, de maneira a refletir uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme será previsto no "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A." ("Termo de Emissão Giga Mais"). O pagamento do principal ocorrerá trimestralmente, conforme cronograma previsto no Termo de Emissão Giga Mais e o pagamento da remuneração ocorrerá de forma mensal, conforme previsto no Termo de Emissão Giga Mais. A operação contará com garantia fidejussória, representada por aval da EB Fibra Participações S.A., na qualidade de avalista das obrigações assumidas pela Companhia."* (iii) Aprovar e autorizar a inclusão da ordem do dia (c) na ata e no extrato da RCA 19.05, a qual vigerá com os seguintes termos: *"(c) aprovar a prestação de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia, no âmbito da 3ª Emissão de Debêntures DB3, no montante total de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na Data de Emissão, com prazo de vencimento de 86 (oitenta e seis) meses contados da Data de Emissão, remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.", conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). O pagamento do principal ocorrerá trimestralmente, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão e o pagamento da remuneração ocorrerá de forma trimestral, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão. A Emissão contará com Prêmio de Resgate e Prêmio de Amortização, observados os percentuais, condições e fórmulas de cálculo a serem previstos na Escritura de Emissão. A operação contará com garantias reais consistentes na cessão fiduciária de recebíveis e na alienação fiduciária de ativos de rede de telecomunicações, bem como com garantia fidejussória adicional prestada pela Companhia e pela EB Fibra Participações S.A., nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão e respectivos contratos de garantia, observado o compartilhamento de garantias com outras operações da DB3, quando aplicável. A fiança ora aprovada será prestada pela Companhia, na qualidade de fiadora, em caráter irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao benefício de ordem, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela DB3 no âmbito da referida emissão;"* (iv) Aprovar e autorizar a inclusão da ordem do dia (d) na ata e no extrato da RCA 19.05, a qual vigerá com os seguintes termos: *"(d) autorizar os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos e celebrarem todos os documentos que se façam necessários para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, (i) no âmbito da operação em que a Companhia figura como emitente das notas comerciais, a negociação e celebração do respectivo Termo de Emissão de Notas Comerciais, bem como eventuais aditamentos e demais documentos correlatos à operação, (ii) no âmbito da operação em que a Companhia figure como avalista, a celebração dos respectivos instrumentos de garantia e demais documentos relacionados, incluindo, mas não se limitando ao respectivo Termo de Emissão de Notas Comerciais bem como seus eventuais aditamentos; e (iii) no âmbito da 3ª Emissão de Debêntures DB3 a celebração do respectivo aditamento à escritura de emissão e demais documentos relacionados à fiança."* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos e foi lavrada a ata que deu origem ao presente extrato, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Eduardo Sirotsky Melzer (Presidente); Lóren Ribeiro Dias (Secretária). Certifico que o presente extrato é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de junho de 2026. **Lóren Ribeiro Dias -** *Secretária.* Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o arquivamento em 01/07/2026 sob o número 00007869557. Protocolo: 2026/00713472-7 - Data do protocolo: 26/06/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.